

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 - PPGCEM

Alteração de dispositivo da Resolução
05/2021 – Regulamentação de requisito para
defesa de dissertação

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 013/2014 – CONSEPE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (CPGCEM), no uso de suas atribuições relacionadas com as normas de funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado, e considerando a necessidade de adequar a resolução

RESOLVE:

Alterar o texto do artigo 1º.

Art. 1º - Para ter direito a defesa de dissertação, além de ter vencido as etapas elencadas no plano de curso vigente, o aluno deverá comprovar o aceite de um artigo científico em congresso, ou periódico científico durante o período do curso, ou uma submissão a periódico científico, ou submissão de um pedido de patente relacionado ao tema da dissertação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville, 18 de Março de 2022

Daniela Becker
Presidente Colegiado PPGCEM



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B4R46Y0E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA BECKER (CPF: 023.XXX.759-XX) em 29/03/2022 às 08:11:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:25 e válido até 30/03/2118 - 12:41:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTI1MTIfMTI1NDBfMjAyMI9CNFI0NikwRQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00012519/2022** e o código **B4R46Y0E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.